

## ANÁLISE DO RELATÓRIO DE DEFESA DA PROPOSTA DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCESSO N.º	: 43796/2014
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CNPJ	: 04.221.486/0001-49
ASSUNTO	: PROPOSTA DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
GESTOR	: BETT SABAH MARINHO DA SILVA
RELATOR	: Conselheiro DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA	: VALDIR CEREALI – Auditor Público Externo - Coordenador
	: MARCOLINO PINHEIRO NETO – Técnico de Controle Público Externo

### Senhor Relator:

Em atenção ao Ofício nº 0081/2014/TCE-MT/GAB-DN datado de 19/02/2014, a Prefeitura Municipal de Rondolândia, não encaminhar à defesa referente a Representação de Natureza Interna (digital) processo 43796/2014. com relação ao descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações ao Egrégio Tribunal de Contas.

### Temos a informar que:

A Gerência de Processos Diligenciados notificou a gestora municipal de Rondolândia em 21/02/ 2014; informando que a mesma tem o prazo de 15 dias para efetuar a defesa referente a Representação de Natureza Interna (digital) processo 43796/2014, com vencimento em 10/03 /2014.

A Gerência de Processos Diligenciados informar que a Senhora Bett Sabah Marinho da Silva - Ordenadora de Despesa do Exercício de 2013, não se manifestou, acerca do

Ofício nº 0081/2014/TCE-MT/GAB-DN, até o dia 11/03/2014.

Por este motivo a gestora foi citada via Edital de Notificação nº 467/DN/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 338, de 12/03/2014, à pág. 03., com supedâneo no Arts. 59., inciso III, 61., inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o Art. 257., inciso IV, da Resolução TCE-MT nº 14/2007, o gestor acima mencionado, para que manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviada pelo ofício acima mencionado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do Art. 6º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 269/2007.

**Em resumo:**

A Gerência de Processos Diligenciados efetuou nova notificação em: 12/03/2014 dando-lhe o prazo de 15 para apresentar sua defesa, tendo por vencimento a data de 01/04 / 2014. Até a data de 02/04/2014 a gestora municipal de Rondolândia não deu entrada neste tribunal, o documento que comprove o cumprimento da decisão.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª. RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá - MT, 10 de abril de 2014.

assinatura digital

Marcolino Pinheiro Neto

Técnico de Controle Público Externo